

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS- MÓDULO ESPECÍFICO PARA MARÍTIMOS- SEÇÃO DE MÁQUINAS (CAAQ-CDM-1/2023)

O Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), na qualidade de Órgão de Execução do Sistema do Ensino Profissional Marítimo e, em conformidade com o Programa do Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (PREPOM-Aquaviários 1º Semestre/2023), torna público o Exame de Seleção ao Curso de Adaptação para Aquaviários-Módulo específico para Marítimos-Seção de Máquinas (CAAQ-CDM-1/2023), cujas diretrizes serão regidas por estas instruções.

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO (ES)

- 1 - Do propósito
- 2 - Das inscrições
- 3 - Das condições para inscrição
- 4 - Das vagas
- 5 - Das etapas do ES
- 6 - Da identificação do candidato
- 7 - Da 1ª Etapa - prova escrita
- 8 - Das orientações gerais para participação na 1ª Etapa - prova escrita
- 9 - Dos recursos à prova do Exame de Conhecimentos
- 10 - Da 2ª Etapa - Teste de Suficiência Física (TSF)
- 11 - Da Matrícula
- 12 - Das disposições complementares

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - Calendário de Eventos do ES ao CAAQ-CDM-1/2023; e

ANEXO II - Conteúdo Programático da Prova Escrita do ES ao CAAQ-CDM-1/2023.

ANEXO III - Modelo para Interpor Recurso do Exame de Conhecimentos do ES ao CAAQ-CDM-1/2023.

PARTE 1 - NORMAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO

1 DO PROPÓSITO

1.1 Conforme estabelecido no item 1.1 do PREPOM-Aquaviários 1º Semestre/2023..

1.2 O curso será ministrado em regime de externato, no período compreendido entre **20 de março e 11 de agosto de 2023**, e será constituído por dois períodos:

- a) Teórico (Escolar), realizado em sala de aula; e
- b) Estágio (Programa da Prática Operacional a Bordo (PPOB), realizado por um período de 8 (oito) semanas a bordo de embarcações mercantes com potência propulsora maior ou igual a 750KW, utilizadas na navegação em mar aberto, no apoio marítimo ou no apoio portuário, nas quais lotarem a categoria de CDM e somente será realizado pelo aluno após sua aprovação na parte teórica.

Salienta-se que os militares veteranos da MB pertencentes ao CPA/QPA estão dispensados de realizar o PPOB.

1.3 Detalhes sobre o curso podem ser encontrados no PREPOM-Aquaviários 1º Semestre/2023, disponível para consulta na página da Diretoria de Portos e Costas (DPC) na internet, no link https://www.marinha.mil.br/dpc/sites/www.marinha.mil.br.dpc/files/prepom/aquaviarios/PREPOM2023_10_02_2023%2015%2007%2059.pdf

2 **DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Em conformidade com o previsto no PREPOM-Aquaviários 1º Semestre/2023, **as inscrições encontram-se abertas no período de 10 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023.**

2.2 A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser feita, observando-se as orientações contidas neste documento.

2.3 A inscrição no curso será cobrada por meio de **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, que deverá ser preenchida e impressa através da página da Diretoria de Portos e Costas (DPC), no link https://www3.dpc.mar.mil.br/scam/emitgruscam/mensagem.asp?v_destino=servicos, observando-se as seguintes orientações:

I - Selecionar GRU/Serviços Administrativos Educacionais e Vistorias.

II - Para o preenchimento da Guia

- No campo **“Organização Militar”** - Centro de Instrução Almirante Graça Aranha;

- No campo **“Categoria”** - Aquaviário;

- No campo **“Tipo de serviço”** - Serviços Educacionais;

- No campo **“Serviço”** - Inscrição em Curso;

- Preencha seus dados pessoais; e

- Selecione um dos campos: **“Pagar GRU com PIX ou Cartão de Crédito”** ou **“Gerar boleto da GRU para pagamento no Banco”**.

III - Ao decidir pelo pagamento por PIX e escolher a opção Pagar, serão gerados um QR Code e um Código que podem ser usados para realizar o pagamento.

IV - Ao decidir pelo pagamento com Cartão de Crédito, o usuário terá que escolher o prestador de pagamento (**Mercado pago ou Pic Pay**), confirmar a operação (ícone PAGAR) e seguir as orientações. A depender do prestador escolhido, não é necessário cadastro. Após o pagamento, imprima o número da GRU para realizar a inscrição em cursos (sem a necessidade de agendamento).

V - Ao decidir Gerar boleto da GRU para pagamento no Banco, atente para a instrução do próprio boleto que orienta que a Guia de Recolhimento só poderá ser paga **UM DIA ÚTIL após a data de emissão e é compensada EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS após o pagamento**. Até a data de vencimento a Guia de Recolhimento pode ser paga **em qualquer banco do sistema de compensação**. Caso o pagamento não ocorra até a data de vencimento constante na GRU, será necessária a emissão de uma nova Guia. A Guia efetivamente paga deverá ser apresentada/encaminhada para solicitação da inscrição no curso, juntamente com a documentação estabelecida no PREPOM-Aquaviários 1º Semestre/2023.

2.3 A inscrição para o Curso CAAQ-CDM-1/2023 implicará ao candidato a aceitação irrestrita das normas estabelecidas nestas Instruções, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso administrativo para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

2.4 No caso de declaração de informação inverídica o candidato estará sujeito às sanções previstas em lei, devidas à falsidade de declaração, além de ter a sua inscrição ou matrícula cancelada.

3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Requisitos para inscrição:

Conforme estabelecido no item 1.3 do PREPOM-Aquaviários 1º Semestre/2023.

3.2 Procedimentos para inscrição

- 3.2.1 As inscrições serão realizadas, mediante a apresentação/encaminhamento da documentação constante no subitem 3.3, já compensada a cobrança da taxa de inscrição e observando-se as orientações contidas neste documento, preferencialmente pelo próprio e presencialmente na Divisão de Inscrição do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), por meio do Correio ou, ainda, mediante envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima

O CIAGA não assume responsabilidade pelos documentos postados no correio e não recebidos, bem como pela chegada dos documentos enviados pelo correio a partir da data de publicação da relação dos candidatos inscritos no CAAQ-CDM-1/2023, no site do CIAGA.

- 3.2.2 Os documentos encaminhados pelo correio devem ser enviados (cópias autenticadas) em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA
Divisão de Inscrição
Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 21030-001

3.3 Documentação necessárias

- a) Apresentar/Encaminhar a documentação que comprove os requisitos relacionados no item 1.3 (**Condições para inscrição**) do PREPOM-Aquaviários 1º Semestre/2023;
- b) O Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) - taxa de inscrição, será emitido na página da Diretoria de Portos e Costas, no link https://www3.dpc.mar.mil.br/scam/comprovscam/solicitar_comprovante.asp; e
- c) A Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas, no link <https://www.marinha.mil.br/dpc/sites/www.marinha.mil.br/dpc/files/FICHA%20DE%20INSCRICAO%20ATUALIZADA.pdf>.

4 DAS VAGAS

- 4.1 Este ES destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 30 vagas no Curso CAAQ-CDM-1/2023.

- 4.2 Este ES não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecidas.

5 DAS ETAPAS DO ES

- 5.1 O ES é constituído das seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa - Realização da Prova Escrita (classificatória e eliminatória); e
- b) 2ª Etapa - Realização do Teste de Suficiência Física (eliminatória).

- 5.2 O candidato NÃO poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do ES em local diferente daquele discriminado nestas Instruções, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito. TODAS as etapas do ES ocorrerão, a princípio, nas dependências deste Centro de Instrução ou em local a ser divulgado na página do CIAGA.

- 5.3 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Esta condição o eliminará do ES.

6 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do ES, obrigatoriamente, um documento oficial de identificação original, com assinatura e fotografia recente e dentro da validade. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto poderá ser utilizada como documento de identificação, ainda que em momento posterior à data de validade consignada no referido documento, conforme o Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017.
- 6.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, certificado de reservista sem foto, carteira de trabalho sem foto, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e documentos na forma eletrônica.
- 6.3 O candidato que não apresentar documento de identificação na forma definida nos subitens 6.1 e 6.2 não poderá realizar qualquer etapa ou evento, sendo automaticamente eliminado do ES.
- 6.4 O documento de identificação deverá estar disponível na mesa/prancheta do candidato, durante todo o período de realização da prova escrita, não sendo, por isso, aceitos documentos na forma eletrônica.

7 DA 1ª ETAPA - PROVA ESCRITA

- 7.1 Todos os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova escrita, de caráter classificatória e eliminatória, em nível de 3º ano do Ensino Médio, sobre conhecimentos de Português e Matemática. O conteúdo programático consta no Anexo II destas Instruções.
- 7.2 As provas de Matemática e Português conterão, cada uma, 10 (dez) questões objetivas do tipo múltipla-escolha, totalizando 20 (vinte) questões. Todas elas versarão sobre o conteúdo no conteúdo programático do Anexo II deste documento, sendo cinco (5) pontos o valor de cada questão, totalizando 100 pontos possíveis nas provas somadas.
- 7.3 **As provas serão aplicadas nas dependências do CIAGA no dia 01 de março de 2023, iniciando às 14:00 horas e com término às 16:00 horas, horário oficial de Brasília-DF.**
- 7.4 O candidato deverá estar no local de realização da Prova Escrita com a antecedência necessária, **observando que a entrada dos candidatos será permitida a partir de 12:15 horas e interrompida a partir de 13:15 horas.** Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.
- 7.5 O candidato que chegar ao local de realização do Exame de conhecimento **após 13:15 horas**, bem como aqueles que não se apresentarem no recinto de realização das provas, serão eliminados do ES.
- 7.6 Não haverá segunda chamada para aplicação da prova escrita, bem como aplicação da mesma fora do horário, data e local pré-determinado.

7.7 Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados em ordem decrescente, **de acordo com a soma dos pontos obtidos nas provas escritas de Português e Matemática**, dentro do número de vagas oferecidas.

8 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NA 1ª ETAPA - PROVA ESCRITA

8.1 Não será permitido o uso de chinelos, “short”, bermuda para ambos os sexos e camiseta sem manga para os candidatos do sexo masculino ou boné por ocasião do comparecimento para a realização das diversas etapas e eventos do ES.

8.2 Para a realização das provas, o candidato deverá portar, obrigatoriamente, um documento de identificação dentro da validade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta com corpo de plástico transparente e prancheta. Não será permitida a utilização de lápis e borracha.

8.3 A não apresentação do documento de identificação, conforme descrito no Item 6 destas Instruções, por ocasião da realização das provas implicará a eliminação automática do candidato do ES.

8.4 O tempo mínimo de permanência do candidato no recinto de realização da prova será de 40 (quarenta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização.

8.5 Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização da prova, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos. Adicionalmente, será proibido fazer anotações nas mesas e cadeiras dos recintos de realização das provas.

8.6 No interior dos recintos de realização das provas, não será permitido o uso de telefones celulares, smartphones, máquinas fotográficas, “pagers”, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, “tablets”, “ipods”, gravadores, “pen drives”, mp3 ou similar, “notebooks”, relógios não analógicos, alarmes de qualquer espécie e de qualquer equipamento que possibilite a troca de dados à distância. Também será proibido o manuseio de bolsas, mochilas, pastas e volumes similares.

8.7 O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico mencionado no subitem 8.6 deverá, obrigatoriamente, desligá-lo e/ou retirar a bateria assim que entrar no recinto de realização de provas. Os pertences serão acondicionados em envelope plástico, que será fornecido pelo fiscal ou aplicador, a ser lacrado na presença do candidato, sendo, após, colocado embaixo ou ao lado da carteira ou mesa de uso do candidato, ficando sob a sua responsabilidade.

8.8 Caso o candidato se recuse a lacrar os seus pertences ou viole o envelope plástico sem autorização, o fato será registrado em ata e o candidato será eliminado do ES.

8.9 Durante a realização da prova, o candidato não poderá usar óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, boné, gorro e similares.

9 DOS RECURSOS À PROVA DO EXAME DE CONHECIMENTOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias, a partir do dia imediatamente posterior a data de divulgação da prova e do gabarito preliminar, conforme discriminado no Calendário de Eventos do Anexo I.

9.2 Caberá recurso contra:

a) questões da prova do Exame de Conhecimentos; e

b) erros ou omissões do gabarito preliminar da prova.

9.3 O candidato que desejar interpor recurso deverá:

a) acessar a página do CIAGA, na Internet, observar as orientações contidas no item 9 das Instruções para Inscrição no Exame de Seleção ao Curso de Adaptação para Aquaviários-Módulo específico para Marítimos-Seção de Máquinas (CAAQ-CDM-1/2023) e obter o modelo para a interposição de recurso (Anexo III), devendo, necessariamente, preencher um para cada questão ou para cada erro/omissão do gabarito preliminar; e

b) entregar o(s) recurso(s) diretamente no CIAGA, no endereço abaixo:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA
DIVISÃO DE INSCRIÇÃO
CURSO: ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS-MÓDULO ESPECÍFICO PARA
MARÍTIMOS-SEÇÃO DE MÁQUINAS (CAAQ-CDM-1/2023)
Recurso à prova do exame de conhecimentos
Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

9.4 O recurso deverá ser:

a) redigido de acordo com o modelo (Anexo III), mencionado na alínea a do subitem 9.3. Deverá conter todos os dados que identifiquem o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;

b) redigido de forma clara e, se manuscrito, a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente, com caneta esferográfica azul ou preta;

c) apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;

d) um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;

e) firmado pelo próprio candidato; e

f) entregue no CIAGA, conforme descrito na alínea b do subitem 9.3.

9.5 Não serão analisados recursos:

a) interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita na alínea b do subitem 9.3;

b) entregue após as 15h30 do dia 03 de março de 2023;

c) cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida na lista de presença do Exame de Conhecimentos; ou

d) em desacordo com as demais normas do item 9.

9.6 O CIAGA não se responsabilizará por documentos não recebidos.

9.7 Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação do gabarito definitivo na página do CIAGA na Internet, a partir da data estipulada no Calendário de Eventos do Anexo I, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.

9.8 Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

10 DA 2ª ETAPA - TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA

- 10.1** Serão chamados os candidatos aprovados por ordem decrescente de nota na 1ª etapa (prova escrita) em número de duas vezes a quantidade de vagas para o referido curso. Esta etapa refere-se a um Teste de Suficiência Física (TSF), de caráter eliminatório, composto de:
- a) prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e
 - b) prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 minutos.
- 10.2** O referido TSF será realizado nas dependências do CIAGA, **no dia 14 de março de 2023, a partir das 10:00 horas**. Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (sungá/calção - candidato ou maiô inteiro – candidata) e observar o contido no subitem 8.1 destas Instruções.
- 10.3** O candidato deverá estar no local de realização do TSF com a antecedência necessária, **observando que a entrada dos candidatos será permitida a partir de 08:00 horas e interrompida a partir de 09:15 horas**. Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.
- 10.4** Para serem submetidos ao TSF, os candidatos deverão apresentar **Atestado Médico (documento original) considerando-os aptos para realizar o Teste de Suficiência Física (prova de natação e a prova de permanência flutuando)**.
- 10.5** O atestado médico acima mencionado deverá ser emitido a menos de 90 dias da data de realização do TSF, em papel timbrado e conter as indicações legíveis do nome e endereço do hospital, clínica ou consultório onde foram emitidos, carimbo com nome e CRM do médico responsável, assinatura e data de emissão. **Além disso, o atestado deverá conter a descrição clara que o candidato possui condições físicas para realizar o referido TSF.**
- 10.6** A não apresentação do atestado médico original dentro do prazo de validade e em conformidade com o estabelecido nos subitens 10.4 e 10.5 acima implicará a eliminação do candidato do ES.
- 10.7** Todos os candidatos presentes no dia serão submetidos ao TSF, desde que atendam aos subitens 10.4 e 10.5.
- 10.8** **Não haverá recurso do resultado do TSF, bem como uma nova aplicação do mesmo.**
- 10.9** Caso, dentre os candidatos aptos para realizarem o TSF, houver militares veteranos da MB, conforme alínea g do item 3.1 destas Instruções, esses também realizam o TSF.

11 DA MATRÍCULA

- 11.1** As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nas duas etapas do ES, classificados na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de Português e Matemática. Em caso de empate, o preenchimento das vagas será feito pelo candidato de maior idade.
- 11.2** A partir da data estabelecida no Calendário de Eventos do Anexo I deste documento, para a divulgação da relação dos candidatos aprovados e classificados, será disponibilizada no site do CIAGA uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.
- 11.3** No ato da matrícula, os candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente estabelecida no referido anexo. Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão

automaticamente retirados do ES e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

- 11.4** Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar o Atestado de Saúde, documento original, conforme os parâmetros estabelecidos no Quadro III da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário do Ministério do Trabalho e Previdência, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho.

No caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) válido e documento original.

Caso não haja médico do trabalho na jurisdição do candidato, será aceito o mencionado Atestado de Saúde assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM).

- 11.5** O Atestado de Saúde ou ASO, documento original, apresentado pelo candidato no dia da matrícula, deverá estar válido no ato de sua matrícula. Contudo, caso sua validade expire durante o curso, o candidato deverá providenciar um novo Atestado de Saúde ou ASO, cuja validade seja superior à data de encerramento do curso, considerando o Programa de Prática Operacional a Bordo (PPOB).

Salienta-se que o aluno terá sua matrícula cancelada no curso, se não apresentar novo Atestado de Saúde ou ASO em tempo hábil, antes de seu vencimento.

Somente serão aceitos Atestado de Saúde ou ASO com, no máximo, 1 ano a partir da sua data de emissão.

- 11.6** Durante a parte acadêmica do Curso, os alunos:

- a) adotarão traje composto de calça jeans (cor escura, sem rasgos), cinto cor escura, camiseta de manga curta sem estampas ou propaganda de qualquer natureza e calçado do tipo fechado (sapato/tênis), cuja aquisição é de responsabilidade de cada candidato; e
- b) estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes do CIAGA, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão.

12 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1** É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente as publicações referentes ao presente ES na página do CIAGA na internet.

- 12.2** O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do ES com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando, obrigatoriamente, documento de identificação, conforme descrito no Item 6 destas Instruções.

- 12.3** Será eliminado do ES o candidato que deixar de comparecer, no local, dia ou horário determinados, a qualquer das etapas ou eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, ou descumprir as normas destas instruções.

- 12.4** O presente Exame de Seleção somente é válido para o Curso CAAQ-CDM-1/2023, não sendo previsto a criação de cadastro reserva para os demais Cursos CAAQ-CDM.

- 12.5** A Marinha do Brasil não se responsabilizará por informações relacionadas ao ES que, porventura, venham a ser veiculadas por outros meios de comunicação que não a página oficial do CIAGA na Internet, link <https://www.marinha.mil.br/ciaga>.

12.6 Estas Instruções estão baseadas no preconizado na Ementa do Curso CAAQ-CDM do PREPOM-Aquaviários 1º Semestre/2023. No caso de discordância entre ambos, prevalece o estabelecido no PREPOM.

12.7 Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Comandante do CIAGA.